TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco "D" Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br

ATA

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, via plataforma MICROSOFT TEAMS, reuniram-se, às dez horas e três minutos, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos; a Excelentíssima Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho, Audrey Choucair Vaz; a Secretária Geral Judiciária, Paula da Silva Bordoni; o Secretário da Corregedoria Regional, Helcio Barbosa de Castro Junior; o Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, Eduardo de Oliveira Ramos; a Secretária de Gestão de Pessoas, Aleksandra Pereira dos Santos; o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha; a Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos; o Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa, Nilton Lacerda Wanderlei; o representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; o representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Bruno Cesar Gonçalves Teixeira; o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva e, a convite, a estatística da Divisão de Estatística e Pesquisa, Natália Ribeiro de Souza Evangelista.

Ausentes justificadamente: o Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho, Denilson Bandeira Coêlho; o representante da Secretária Geral Judiciária, Flávio Antônio Castro de Medeiros Lula; o representante dos Oficiais de Justiça, Luiz Antonio dos Santos e a representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, Valesca de Morais do Monter.

Após cumprimentar a todos a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê, Cilene Ferreira Amaro Santos, conduziu a quinta reunião ordinária de 2020 do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe e Sistema e-Gestão agradecendo a todos pela presença.

1. SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE

1.1. SEI 0006213-79.2020.5.10.8000 – Conhecimento da Resolução CSJT nº. 274/2020 que alterou a redação da Resolução CSJT n.º 185/2017, a qual dispõe sobre a padronização do uso, da governança, infraestrutura e gestão do Sistema PJe.

A Secretária Geral Judiciária, Paula Bordoni, explicou sobre o processo. Essa resolução apenas alterou o artigo 22 da Resolução CSJT 185 que trata do PJe. A partir de 1º de Janeiro de 2021 quaisquer cálculos juntados no PJe deverá obrigatoriamente ser em PDF com arquivo PJC que é gerado pelo sistema PJe-Calc. O Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, Eduardo Ramos, afirmou que aqueles cálculos que não puderem ser feitos pelo PJe-Calc, existe uma funcionalidade que permite que o cálculo seja feito em planilha comum e depois resumido no PJe-Calc. Isso facilita os cálculos complexos, mas a finalização do resumo do cálculo deve ser juntada em arquivos PJC e PDF. É um paliativo até o sistema abranger tudo.

Apenas informe.

1.2. SEI 0008575-54.2020.5.10.8000 – Pedido de melhoria da 5ª VTB.

A Secretária Geral Judiciária explanou que é uma manifestação da Excelentíssima Juíza Elisângela, da 5ª Vara do Trabalho de Brasília, diretamente à Equipe de Negócios do PJe com relação à dificuldade de identificar qual servidor fez a minuta. A ENPJE já se manifestou informando que há uma funcionalidade no PJe, chamada histórico de tarefas, mas infelizmente esse histórico só traz a tramitação do processo dentro de tarefas, mas não informa o servidor. Isso é um anseio antigo dos gestores em relação ao histórico indicando o servidor que trabalhou no processo. Seria bom ter o histórico do servidor. A ENPJE na análise que fez, também, aproveitou para colocar como uma melhoria que além de mostrar o servidor, também, mostre o órgão julgador, a localização por onde o processo passou.

Uma questão pontuada é que a alteração do responsável pode ser feito o tempo todo. Dentro da mesma tarefa pode acontecer troca de servidor várias vezes. Imagina que o problema de identificar o responsável possa ser essa. No momento, a unidade solicitante pode orientar o servidor a colocar uma conclusão, acima do modelo, com uma *tag* com o nome do servidor que está trabalhando na minuta, por exemplo.

A Excelentíssima Juíza, Audrey Choucair, levantou a dúvida sobre o pedido da 5ª Vara do Trabalho de Brasília se é para mostrar todo o fluxo ou apenas o servidor. A Secretária Geral Judiciária esclareceu que a Excelentíssima Juíza Elisângela tem tido problemas para identificar o servidor que fez o despacho no PJe quando não atribuição de responsável nem a conclusão no corpo da decisão. É importante que fique registrado automaticamente qual servidor que atuou no processo fazendo despacho, decisão ou conclusão.

Foi deliberado que seja enviado ao Comitê Nacional do Sistema PJe o pedido de melhoria. A SGJUD providenciará esse envio.

1.3. SEI 15.0.000009186-0 – Atualização dos sistemas PJe-Calc (público interno) e PJe-Calc Cidadão (público externo) da versão 2.5.6 para a versão 2.6.0.

O Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico afirmou que basicamente é para dar ciência sobre a atualização da nova versão e salientar a importância de fazer atualização rapidamente no Tribunal, haja vista que o PJe-Calc trabalha com duas versões: PJe-Calc Cidadão, acessível ao público em geral, e PJe-JT, acessível pelos usuários internos. Então assim que sai a versão mais nova do PJe-Calc é possível para parte entrar no TRT da 8ª região que é o gerador do programa do sistema e baixar para iniciar a trabalhar (PJe-Calc Cidadão) e o outro é o interno que as varas trabalham. Existe um atraso pequeno, mas está tudo bem encaminhado.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha, explanou que a nova versão do PJe-Calc somente funciona com a infra de *containers*. Espera que até o dia 30/10 já consiga colocar no ar para homologar.

O Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico acrescentou que traz melhorias e correções como toda atualização, os peritos e advogados muitas vezes não conseguiam anexar o arquivo PJC gerado pelo PJe-Calc no PJe. Na nova versão isso será possível, inclusive correção de erro de digitação.

Não está ocorrendo, até o momento, nenhum tipo de problema ou resistência no andamento deste trabalho.

Apenas informe.

1.4. SEI 0001852-19.2020.5.10.8000 – Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 1/2020 Movimentação processual no PJe 1º e 2º em grau de recurso: assunto sobrestado na 4ª Reunião Ordinária (vide Ata doc. 1518810)

A Secretária Geral Judiciária explanou sobre o processo e pediu para o representante das Secretarias das Varas do Trabalho, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, se manifestar sobre os testes solicitados na última reunião do comitê. São testes com relação à tramitação de recursos em fase de execução se a mesma funcionalidade, que já foi disponibilizada para a fase de conhecimento em relação ao julgamento parcial, é válida. O representante das Secretarias das Varas explanou sobre as conclusões dos testes principalmente pela CDJEX que por conta de alguns incidentes, em especial quando o processo parava por ter subido ao tribunal em agravo de petição e não conseguia mais movimentar. O ENPJE confirmou que o processo efetivamente pode subir ao TRT em grau de agravo de petição da mesma forma que subiu na fase de conhecimento. A posição dele é de prosseguir os testes só na CDJEX e comunicar ao Conselho que vislumbrou essa possibilidade de fazer na execução o mesmo que na fase de conhecimento. Acha temerário passar para todas as varas do trabalho podendo ser repreendida por alguma ação que não tenha passado pela SECOR.

A Secretária Geral Judiciária entende que seria interessante submeter, primeiro, os testes e a solução de contorno para a CDJEX, antes do CGRPE deliberar sobre o pedido de melhorias.

O representante das Secretarias das Varas sugere, também, uma remessa de comunicação à SECOR acerca desse procedimento.

Foi deliberado solicitar a manifestação da SECOR e CDJEX acerca dos testes e da solução de contorno proposta pela SGJUD e o representante das Secretarias das Varas. A SGJUD providenciará essa solicitação.

1.5. Sugestão levantada na 4ª Reunião Ordinária (vide Ata doc. 1518810): criação de um informativo de PJe fixo.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações explanou sobre esse assunto e informou que tem pedido do Desembargador Corregedor Regional para colocar os ícones igual ao TRT21. Já foi permitido. Tem até uma área de notícias. Mostrou a tela e espera que até o inicio da próxima semana esteja em produção. Já foi validada pelo NUCOM, Desembargador Corregedor e Desembargador Presidente.

A Secretária Geral Judiciária manifestou que foi feita uma solicitação pelo Excelentíssimo Juiz, Denilson Bandeira Coêlho, que fosse reservado um local na página com os principais problemas do PJe, erros frequentes que já estão sendo tratados. Ela solicita um portal PJe e a criação de mais um portal com os ícones que o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações mostrou. Já foi desenvolvido pela SETIN o vínculo de toda noticia com a palavra PJe para esse portal. Entende-se que essa solução não resolve o pedido do Excelentíssimo Juiz, Denilson Bandeira Coêlho, ele estava procurando algo mais prático, uma noticia desse erro estivesse em algum local para o usuário interno e até com soluções de contorno paliativas. A sugestão é que no ambiente INTRANET - INFORMAÇÕES - SISTEMA - PJe , a ENPJE alimente as informações com esse tipo de erro para saber como está o andamento. O histórico seria mantido.

A Excelentíssima Juíza, Audrey Choucair Vaz, achou a sugestão da Secretária Geral Judiciária muito boa, pois existem as inconsistências que infelizmente o usuário externo nem precisa saber. O importante para eles é sobre indisponibilidade. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações explanou que a área de noticias seria exatamente para isso, mas não tem problema de alterar.

O representante das Secretarias das Varas manifestou que essa proposta é bem interessante mesmo, mas existe o *assyst* para estabelecer um canal único de comunicação.

O representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva, solicitou em relação a usuário externo que colocasse na página externa o problema.

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações explanou que a página da *internet* atinge o usuário externo. Sobre o *assyst ,* para criar a base é difícil de atender rapidamente. Essa funcionalidade está na lista, mas não será rápida.

Sobre o ícone indisponibilidade, o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ressaltou que é quanto não tem acesso ao PJe e tampouco ao *site* do TRT10. Seria importante colocar lentidão do sistema, também.

O representante das Secretarias das Varas manifestou sobre a colocação do representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, então a própria OAB precisar ir ao conselho e pedir para alterar a resolução. O TRT10 não pode fazer isso. O representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ressaltou que a OAB já está no CNJ e CSJT a respeito disso e, que na resolução o não acesso é dito como indisponibilidade. Aferir como indisponibilidade, a lentidão.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê decidiu que até a próxima reunião, a SETIN irá analisar a forma de apresentar os ícones. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações não quer que fique a cargo da SETIN decidir e, sim executar. A Secretária Geral Judiciária manifestou que irá acrescentar a sugestão no SEI.

Foi deliberado trazer na próxima reunião o modelo prévio desenvolvido pela SETIN. A SGJUD enviará pelo SEI 0008937-90.2019.5.10.8000 sua sugestão.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO

O Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa manifestou que não há nada, até o momento, para comentar sobre o sistema e-Gestão.

3. Assuntos gerais

3.1. A Secretária Geral Judiciária quer comentar uma questão sobre o usuário interno do PJe, de solicitar ao conselho esclarecimentos sobre o arquivo provisório. Dentro do PJe não tem mais sentido a existência de arquivo provisório, pois tem a tarefa nó de sobrestamento. Não faz sentido no PJe existir as duas coisas, pois o usuário fica em dúvida do que usar. Então, seria para acabar com essa duvida.

A Excelentíssima Juíza, Audrey Choucair Vaz, acha válida essa colocação da Secretária Geral Judiciária. É claro que no âmbito do regional, a SECOR deveria fazer uma orientação.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê ponderou se pode sobrestar o processo e colocar cinco anos. A Secretária Geral Judiciária afirmou que pode e orientou como seria. A SGJUD irá fazer uma comunicação, pois poucos sabem sobre isso.

Ademais, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê ressaltou que arquivo provisório não é sobrestamento e, sim quando o processo está parado por conta da parte (inércia).

O representante das Secretarias das Varas fez uma manifestação sobre essa questão que para efeitos de Justiça em Números não faz diferença, inclusive, como suspensão de prazo. Diferente de como se faz no sistema e-Gestão, ficam pendentes mesmo estando sobrestado. Para efeito de contagem não há diferença. Ele sugere migrar do arquivo provisório para o sobrestamento, pois há gestão do processo.

O Secretário da Corregedoria Regional, Helcio Barbosa de Castro Junior, ressalta que o arquivo provisório pela regra do sistema e-Gestão é para execução, sobrestamento são outras regras.

O representante das Secretarias das Varas questiona se seria no caso de sobrestamento por execução frustrada. Então deve-se questionar a Corregedoria de qual seria a diferença, o motivo de enviar para arquivo provisório. Todos os motivos de arquivo provisório podem ser colocados no sobrestamento. Inclusive será alvo de discussão no Comitê Nacional do Sistema e-Gestão.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê apoia a consulta proposta pela Secretária Geral Judiciária.

Foi deliberado abrir um JIRA de consulta de dúvida por parte da SGJUD questionando para o IGEST qual o impacto de mudar do arquivo provisório para o sobrestamento. Ademais, está a cargo da DIESP avaliar se interfere em algum indicador estatístico sair do arquivo provisório para o sobrestamento para a próxima reunião.

3.2. O representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil colocou em pauta a questão da Lei 8.906 que diz que advogado excluído ou suspenso não pode atuar. O sistema PJe deveria criar impedimento para esse advogado atuar. O sistema PJe não está interligado com o sistema da OAB para verificar esses advogados. A Secretária Geral Judiciária informou que não tem como jogar no sistema, impedindo a habilitação. Tem muitas nuances e variáveis para poder bloquear. Esse mínimo de liberalidade deveria existir.

A Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê ponderou que se a OAB suspendeu ou excluiu o advogado não pode peticionar mesmo. Propôs que a OAB deveria conversar com o CNJ para os sistemas poderem se comunicar.

O representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil colocou que os sistemas já comunicam. O único problema é que não constava a suspensão e exclusão.

A Secretária Geral Judiciária ponderou que a OAB deve solicitar junto ao CSJT. O TRT10 não pode incluir novas funcionalidades. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações concorda com a colocação da Secretária Geral Judiciária. E acrescentou que o TRT10 não usa nada do sistema PJe do CNJ, mencionado pelo representante da OAB como exemplo.

Foi deliberado que a OAB tratará desse assunto com o CSJT.

4. Próxima reunião

A próxima reunião do Comitê Gestor Regional do sistema PJe e e-Gestão está marcada para 27 de novembro de 2020 (sexta-feira) no período das 10h00 às 12h00.

A reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta e seis minutos.

Para constar, eu, Natália Ribeiro de Souza Evangelista, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Coordenadora do Comitê.

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE e do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho da Décima Região

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho

PAULA DA SILVA BORDONI

Secretária Geral Judiciária

HÉLCIO BARBOSA DE CASTRO JUNIOR

Secretário da Corregedoria Regional

EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS

Secretário de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico

GUSTAVO DE ALMEIDA ROCHA

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações

ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária de Gestão de Pessoas

FABIANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadoria de Gestão Estratégica

NILTON LACERDA WANDERLEI

Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

Representante das Secretarias das Varas do Trabalho

BRUNO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA

Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

RAPHAEL ROSA NUNES VIEIRA DE PAIVA

Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

NATÁLIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA

Estatística da Divisão de Estatística e Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **CILENE FERREIRA AMARO SANTOS**, **Coordenador do CGRPE**, em 10/11/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm informando o código verificador **1552086** e o código CRC **DF275BC2**.

0006328-03.2020.5.10.8000 1552086v5